LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.06642-0/2024

PROCESSO: **LO.05820-6/2024**
VALIDADE: **20/08/2028**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CPF/CNPJ

06.840.748/0001-89

EMPREENDIMENTO

NOME

PROJETO CODEVASF

ATIVIDADES

ATIV.9707 - PROJETO CODEVASF

LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (34,5 KV < TENSÃO ≤ 138 KV) (D2-011)

Características:

Extensão: 0,597 km

Município:

São João do Piauí (PI)

Coordenadas Geográficas:

08°14'09.49"S / 42°27'04.28"O

ATIV.15415 - CODE

LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (34,5 KV < TENSÃO ≤ 138 KV) (D2-011)

Características:

Extensão: 82,0 km

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 20/08/2024 às 23:30
[qd8Q0Pg6gJp7nducCE5S63k1s90dmNapKnqJBNvoB9bw4R7OFKlNDnLDhLjToBYY]

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (None) em 22/08/2024 às 17:20
[bAeEbYrF7oXSGiLRapT969dXYSnOrVQAHd4nSA9FvCIAVe95BUqzOqJQaMkYPyKK]

Emitido eletronicamente em 27/11/2025 08:50 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.176247-6/2025.F922.CA5F.0448]

Município:

Nova Santa Rita (PI), Campo Alegre do Fidalgo (PI), Brejo do Piauí (PI), Capitão Gervásio Oliveira (PI), Dom Inocêncio (PI), Socorro do Piauí (PI), Ribeira do Piauí (PI), São João do Piauí (PI), Pedro Laurentino (PI), João Costa (PI)

Coordenadas Geográficas:

08°21'59.64"S / 42°25'26.80"O

MEMORIAL DESCRITIVO

(-42.42411111111111, -8.366566666666666)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **20/08/2028** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 20/08/2024 às 23:30
[qd8Q0Pg6gJp7nducCE5S63k1s90dmNapKnqJBNvoB9bw4R7OFKlNDnLDhLjToBYY]

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (None) em 22/08/2024 às 17:20
[bAeEbYrF7oXSGiLRapT969dXYSnOrVQAHd4nSA9FvCIAVe95BUqzOqJQaMkYPyKK]

Emitido eletronicamente em 27/11/2025 08:50 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.176247-6/2025.F922.CA5F.0448]

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Comprovante de cumprimento da Reposição Florestal (Apresentação do termo de quitação de RFO dos empreendimentos PROJETO CODEVASF (2022.8.2023.00961).)	30 dias (21/09/2024)	Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 27/11/2025

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 20/08/2024 às 23:30
[qd8Q0Pg6gJp7nducCE5S63k1s90dmNapKnqJBNvoB9bw4R7OFKlNDnLDhLjToBYY]

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (None) em 22/08/2024 às 17:20
[bAeEbYrF7oXSGiLRapT969dXYSnOrVQAHd4nSA9FvCIAVe95BUqzOqJQaMkYPyKK]

Emitido eletronicamente em 27/11/2025 08:50 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.176247-6/2025.F922.CA5F.0448]

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
None

(assinado eletronicamente)
DANIEL GUIMARAES GONCALVES
Analista Governamental | Auditor Ambiental
None

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 20/08/2024 às 23:30
[qd8Q0Pg6gJp7nducCE5S63k1s90dmNapKnqJBNvoB9bw4R7OFKlNDnLDhLjToBYY]

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (None) em 22/08/2024 às 17:20
[bAeEbYrF7oXSGiLRapT969dXYSnOrVQAHd4nSA9FvCIAVe95BUqzOqJQaMkYPyKK]

Emitido eletronicamente em 27/11/2025 08:50 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.176247-6/2025.F922.CA5F.0448]